



Indenização milionária cai para 1,7% do seu valor

Um pedido de indenização que remontava à quantia de R\$ 1,44 milhão – por conta de suposta troca de bebês em hospital – foi reduzido para R\$ 25,2 mil pela justiça de Minas Gerais.

A Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central, mantenedora do Hospital Dr. Hélio Angotti, de Uberaba (MG), defendida pelo escritório **Diamantino Advogados Associados** convenceu os juízes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Alçada de que os pedidos apresentados pela família eram exorbitantes.

Em julgamento anterior, a outra família envolvida pedira reparação no valor de R\$ 1,04 milhão. A Justiça concedeu indenização de R\$ 9,2 mil.

De acordo com o processo, nasceram no Hospital Dr. Hélio Angotti duas meninas, Dulceana e Kátia. Dulceana, filha natural do casal Braz Carneiro de Resende e Silvéria das Graças Resende, foi entregue ao casal Wacy Nunes Pereira e Maria Barbosa Pereira. Kátia, filha natural do outro casal, foi entregue a Braz e Silvéria.

Dulceana, descobriu que havia sido trocada, ao doar sangue. Com as dúvidas que a família já tinha sobre a diferença entre eles resolveram apurar o motivo de tamanha desordem natural. Foi descoberto que na mesma data do nascimento de Dulceana havia também nascido no hospital uma outra menina.

A família de Dulceana, então, entrou em contato com a família de Kátia. Após a realização de exames sanguíneos e genéticos, teste de DNA, ficou comprovado que houve a troca de bebês na unidade hospitalar.

Segundo o juiz Alvimar de Ávila, “é indiscutível a conclusão da atuação negligente da entidade hospitalar no trato com os bebês e seus respectivos pais, o que, sem sombra de dúvida, acarretou-lhes danos de ordem moral”.

Os demais integrantes da turma julgadora, juízes Saldanha da Fonseca e Maria Elza, acompanharam o voto do relator.

Kátia C.R.R., já havia recebido indenização por danos morais, no valor de 50 salários mínimos (R\$ 9 mil), em ação julgada pela 7ª Câmara Cível do mesmo Tribunal. Nesse caso, os juízes entenderam que o pedido de indenização aos pais já estava prescrito.

Como no julgamento mais recente os juízes reconheceram o direito tanto dos pais como da filha à indenização, os advogados do hospital pretendem agora recorrer da decisão.

Date Created

25/10/2001